

TERMO ADITIVO Nº 06/2022

VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/18

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 03/2021 que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, e BANRISUL CARTÕES SA, para atendimento e disponibilidade do Cartão Combustível Gestão de Frotas. (Pedido 53/2022).

Pelo presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na cidade Canoas, por seu representante legal Vereador Eracildo Guilherme Linck, CPF [redacted], domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, neste ato representada por Luciano Vergelino Silveira, inscrito no CPF sob o nº [redacted]

, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Endereço: Rua Ipiranga, nº 123.

Rua Ipiranga, 123 – Centro – Canoas – RS – CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 – www.camaracanoas.rs.gov.br

2. Bairro: Centro
3. Cidade: Canoas
4. UF: RS
5. CEP: 92010-290
6. Telefone: (51) 3462-4800
7. E-mail para envio da Nota Fiscal: protocolo@camaracanoas.rs.gov.br
8. Nome completo do responsável pela gestão da frota:
9. CPF:
10. E-mail funcional:
11. Agência Banrisul Nome e nº: 0871 - QUINZE DE JANEIRO
12. Conta Corrente: f

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS:

13. Taxa de administração: 0,00% (zero por cento)
14. Prazo para pagamento da fatura: 10 (dez) dias
15. Quantidade de veículos: 02
16. Quantidade de condutores: 02
17. Limite de crédito mensal: R\$ 1.375,00
18. Tarifa 1ª via do cartão: R\$ 0,00 (isento)
19. Tarifa 2ª via do cartão: R\$ 5,00 (cinco reais)
20. Faturamento/Corte: Mensal
21. Dia para corte fatura/renovação dos limites: último dia do mês
22. Forma de pagamento: Boleto bancário

Cláusula Primeira

Prorroga a vigência do contrato 03/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 à 31/05/2023, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus ao contratante, mediante a conclusão de procedimento licitatório com o objetivo de nova contratação.

Cláusula Segunda

O valor estimado anual deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira

A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

2005 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta

O presente termo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta

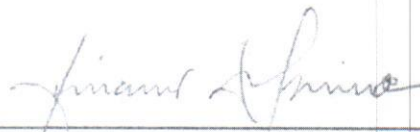
Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas/RS, 31 de maio de 2022.



Eracildo Guilherme Linck
Presidente da Câmara Municipal de
Canoas



Luciano Vergelino Silveira

Banrisul Cartões S/A

Luciano Silveira - 4342
Gerente Executivo